**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2024**

**DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Lindoia do Sul/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 78.510.112/0001-80, torna público para conhecimento de todos os interessados que realizará processo de dispensa de licitação conforme objeto abaixo, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e conforme previsto pelo Decreto n. 4.072/2024 do Município de Lindoia do Sul/SC.

**I – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste processo compreende a contratação direta de empresa para prestação de serviço de locação de estrutura de sonorização, iluminação e complementares, para realização da 2ª mostra de danças da oficina de dança mantida pela Diretoria de Cultura de Lindóia do Sul/SC, prevista para realizar-se no dia 15 de dezembro de 2024.

1.2. Segue a descrição do objeto que se pretende contratar, com valor estimado de referência:

| **ITEM** | **QTD** | **UNIDADE** | **DESCRIÇÃO** | **PREÇO UNITÁRIO** | **PREÇO**  **TOTAL** | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 01 | 01 | Ser | **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA 2ª MOSTRA DE DANÇAS:**  A ser realizado no Ginásio Municipal de Esportes em data prevista para 15 de dezembro de 2024, o evento acontecerá no período noturno com disponibilidade do equipamento pronto para ensaios as 08h do dia 13 de dezembro, abrangendo os seguintes itens com equipe técnica de 03 pessoas presentes:  **SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO:** Sistema de som com pressão sonora compatíveis para festival de dança com no mínimo 8 falantes 18" sub grave e caixas altas para definição de voz com qualidade, mesa de som, 2 pedestais, 2 microfones com fio, 2 microfones sem fio com antenas DBU (tecnologia semelhante ao shure axient sem interferências 4g ou 5g). Cabeamento necessário para ligar o sistema especificado acima.  **SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO:** Sistema de Iluminação para apresentações de dança contendo mesa de iluminação, 24 refletores Par led; 12 moving whash; 08 Ribalta p5; 02 maquina fumaça; mesa de comando; 08 moving head; 02 minibrut; -Rack com Spliter 4 entradas 16 saídas 36 canais de dimmer e 24 canais pro power; técnico para programação e execução durante espetáculo;  **SERVIÇO DE TRELIÇAS:**  Grid em treliça medindo no mínimo 10 metros de largura por 8 metros de profundidade com mais 2 linhas sobrepostas de 11 metros e pé direito livre de 5 metros de altura com toda treliça aérea em q-50 por questão de segurança do vão livre de 10 e 11 metros;  **SERVIÇOS DE ACABAMENTOS E FECHAMENTO DE PALCO:** Fechamento de palco e 8 coxias com tecidos pretos. Linóleo para chão do ginásio de 10 metros largura por 8 metros profundidade. No mínimo 20 passa cabos de 1m que possua ângulos de inclinação. | 12.000,00 | 12.000,00 | |
| **VALOR TOTAL DA CONTR.** | | | | | | 12.000,00 |

**II – DO PRAZO DA DIVULGAÇÃO**

2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em 30 de outubro de 2024 e encerra em 01 de novembro de 2024.

**III – DO PROCEDIMENTO**

3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico licita@lindoiadosul.sc.gov.br no prazo supracitado, as quais observarão o disposto a seguir:

a) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura do prazo para envio;

e) conter valor unitário e valor total com a quantidade estimada, o valor total deverá constar também por extenso;

f) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos; e

g) especificação completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente e estritamente conforme descrito acima.

3.2. O eventual interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte da Administração, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação.

3.3. O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

3.4. A seleção da contratada não estará restrita àqueles que encaminharem suas propostas, podendo a Administração selecionar a proposta de terceiro alheio a este procedimento.

3.5. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da pessoa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico supracitado.

**IV – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELA FUTURA CONTRATADA**

4.1. Após decisão da autoridade competente, a futura contratada deverá apresentar ao Município os seguintes documentos:

1. Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e de contribuições sociais;
2. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais relativos ao Estado sede do proponente;
3. Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do proponente;
4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
5. Declaração Unificada (conforme modelo anexo)

**Município de Lindoia do Sul, 29 de outubro de 2024.**

**Neudi Angelo Bertol**

**Prefeito Municipal**

**DECLARAÇÕES**

A empresa **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, inscrita no CNPJ sob o nº **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ nº \_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-SC por intermédio de seu representante legal Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA:**

* Para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

* Para os devidos fins de direito, sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

Portanto, inclusive, a empresa declara que também está em conformidade com o que prevê o art. 54 I “a” da Constituição Federal e art. 43 I ”a” e II “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina.

* Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.
* Ausência de condenação judicial por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
* Que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
* Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
* Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
* Que o enquadramento da Receita Bruta do exercício financeiro para empresas de pequeno porte, não atingiu o limite, considerando contratos com a Administração Pública (se for o caso).

Local, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número da carteira de identidade e órgão emissor)